

Tiago Correa

De: Fabio Roberto Szeles Castanho da Silva
Enviado em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 10:50
Para: Tiago Correa; Jorge Henrique Menneh; Ricardo Yamada; Angela Canetta; Rodrigo Yukio Ansai
Cc: Paula Fernandez Haddad Kavabata; Andrea Pinheiro dos Santos Jasper Boer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 040/2022 - Análise de documentos de Qualificação Técnica
Anexos: Relatório Lotes 1, 2, 3 e 4 - Considerações - Planilha Ponto a Ponto.pdf

Tiago e Jorge,

Conforme falamos segue a síntese dos itens do Edital que foram a razão da diligência realizada com as duas empresas vencedoras (Daten e SuperDatta), porém, que não foram plenamente respondidas, sendo assim, inabilitadas pelos motivos abaixo.

Lotes 1 e 2 – Respectivamente licitantes Daten e SuperDatta

Na documentação apresentada pela licitante não foi identificada a evidência que comprova que o monitor ofertado é do mesmo fabricante da CPU ou produzido em regime OEM.

Abaixo a transcrição do item 2.1.25 – alínea n do Anexo I do Edital que especifica o requisito do **lote 1 e 2**, Monitores.

Item 2.1.25 – alínea n do Anexo I do Edital que especifica o requisito do lote 1, Monitores.

“n) Deverá ser do mesmo fabricante da CPU, aceito em regime OEM e possuir o mesmo padrão de cor do gabinete;”

NOTA: Realizada a diligência para esclarecimentos técnicos, junto fabricante do monitor (Envision), porém, este informou que o monitor comercializado pela empresa Daten não é fornecido em regime de OEM, requisito do Edital.

Lotes 1, 2, 3 e 4 – Respectivamente licitantes SuperDatta e Datten

Na documentação apresentada pela licitante não foi identificada a evidência que comprova a disponibilidade do recurso de software provedor WMI no produto ofertado, que permite o gerenciamento e configuração em massa através de scripts.

Abaixo a transcrição dos itens 2.1.20 – alínea C (DESKTOP BÁSICO) e item 2.2.18 – alínea C (DESKTOP AVANÇADO) do Anexo I do Edital que especifica o requisito dos lotes 1,2, 3 e 4.

“Para o gerenciamento de inventário e administração remota, deverá ser fornecido recurso de software provedor WMI, permitindo o gerenciamento e configuração em massa através de scripts a serem desenvolvidos pela CONTRATANTE. São requisitos mínimos, a possibilidade de alteração de parâmetros de Setup (BIOS/UEFI), bem como alteração do número de patrimônio (SMBiosAssetTag).”

NOTA: Realizada a diligência para esclarecimentos técnicos, porém, sem devolutiva dentro do prazo estipulado das 19/12/2022 às 9:00.

Obrigado

Atenciosamente,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fabio Roberto Szeles Castanho da Silva

Assistente Técnico de Defensoria Pública II

Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI

Rua Boa Vista, 200 - 2º Andar - Centro

São Paulo - SP

Telefone: (11) 98931-9696

E-mail: fsilva@defensoria.sp.def.br



RELATÓRIO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
Processo nº 2022/0019562

I. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de desktop básico ultracompacto, desktop avançado e monitores para uso da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

II. DA ANÁLISE

Esse documento visa descrever as considerações sobre a documentação técnica fornecida pelas licitantes na fase de habilitação, contendo informações quanto ao atendimento de todas as especificações técnicas solicitadas no Edital.

III. PARECER

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Análise da documentação apresentada pela empresa Daten Tecnologia LTDA.

1.1 Na documentação apresentada pela licitante não foi identificada a evidência que comprova que o monitor ofertado é do mesmo fabricante da CPU ou produzido em regime OEM.

Adicionalmente, cabe informar, que a declaração do fabricante Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda, cita apenas autorização de comercialização do produto monitor com a logomarca Daten e direito de atendimento técnico durante a garantia, não citando o fornecimento em regime OEM exigido no Edital.

Abaixo a transcrição do item 2.1.25 – alínea n do Anexo I do Edital que especifica o requisito do lote 1, Monitores.

“n) Deverá ser do mesmo fabricante da CPU, aceito em regime OEM e possuir o mesmo padrão de cor do gabinete;”

NOTA: Vale ressaltar que foi realizada uma diligência pela CTI no dia 16/12/2022 junto a fabricante do monitor, empresa Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda, com o representante Sr. Edmilson Rodrigues, o qual informou que o monitor comercializado com a empresa Daten não é fornecido em regime de OEM. Desta forma, o item provido pela Daten não atende ao referido item 2.1.25 alínea “n”.



1.2 Na documentação apresentada pela licitante não foi identificada a evidência que comprova a disponibilidade do recurso de software provedor WMI no produto ofertado, que permite o gerenciamento e configuração em massa através de scripts.

Abaixo a transcrição dos itens 2.1.20 – alínea C (DESKTOP BÁSICO) e item 2.2.18 – alínea C (DESKTOP AVANÇADO) do Anexo I do Edital que especifica o requisito dos lotes 1 e 3.

“Para o gerenciamento de inventário e administração remota, deverá ser fornecido recurso de software provedor WMI, permitindo o gerenciamento e configuração em massa através de scripts a serem desenvolvidos pela CONTRATANTE. São requisitos mínimos, a possibilidade de alteração de parâmetros de Setup (BIOS/UEFI), bem como alteração do número de patrimônio (SMBiosAssetTag).”

NOTA: Vale ressaltar que foi realizada uma diligência pela Coordenadoria da Tecnologia da Informação (CTI), departamento da Defensoria Pública SP, no dia 16/12/2022, via reunião por meio Microsoft Teams, junto a Daten Tecnologia Ltda, com o representante Sr. Igor Santana e Robson Santos, os quais quando questionados quanto ao requisito em questão, informaram terem dúvidas quanto ao item solicitado, necessitando tempo adicional para esclarecer se o item está contido no produto ofertado. Diante disso, a Coordenadoria da Tecnologia da Informação (CTI), no dia 16/12/2022, via e-mail, formalizou o prazo de resposta para dia 19/12/2022 até as 9:00.

Por fim, recebida a resposta (dia 19/12/22 as 8:49) da Daten do e-mail referido encaminhado, no qual não consta o esclarecimento do questionamento técnico acima apresentado, solicitando somente dilação do prazo para a resposta. Sendo assim, houve um prejuízo no processo de avaliação técnica, levando a Defensoria Pública do Estado de São Paulo entender como não atendida a diligência.

Análise da documentação apresentada pela empresa SuperDatta Tecnologia LTDA.

1.3 Na documentação apresentada pela licitante não foi identificada a evidência na página indicada (pág. 27) na Planilha Ponto a Ponto, que comprova que o monitor ofertado é do mesmo fabricante da CPU ou produzido em regime OEM.

Adicionalmente, cabe informar, que a declaração do fabricante Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda, cita apenas autorização de comercialização do produto monitor com a logomarca Daten e direito de atendimento técnico durante a garantia, não citando o fornecimento em regime OEM exigido no Edital.



Abaixo a transcrição do item 2.1.25 – alínea “n” do Anexo I do Edital que especifica o requisito do lote 2, Monitores.

“n) Deverá ser do mesmo fabricante da CPU, aceito em regime OEM e possuir o mesmo padrão de cor do gabinete;”

NOTA: Vale ressaltar que foi realizada uma diligência pela CTI no dia 16/12/2022 junto a fabricante do monitor, empresa Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda, com o representante Sr. Edmilson Rodrigues, o qual informou que o monitor comercializado com a empresa SuperDatta Tecnologia LTDA não é fornecido em regime de OEM. Desta forma, o item provido pela SuperDatta Tecnologia LTDA não atende ao referido item 2.1.25 alínea “n”.

1.4 Na documentação apresentada pela licitante não foi identificada a evidência que comprova a disponibilidade do recurso de software provedor WMI no produto ofertado, que permite o gerenciamento e configuração em massa através de scripts.

Abaixo a transcrição dos itens 2.1.20 – alínea C (DESKTOP BÁSICO) e item 2.2.18 – alínea C (DESKTOP AVANÇADO) do Anexo I do Edital que especifica o requisito dos lotes 2 e 4.

“Para o gerenciamento de inventário e administração remota, deverá ser fornecido recurso de software provedor WMI, permitindo o gerenciamento e configuração em massa através de scripts a serem desenvolvidos pela CONTRATANTE. São requisitos mínimos, a possibilidade de alteração de parâmetros de Setup (BIOS/UEFI), bem como alteração do número de patrimônio (SMBiosAssetTag).”

NOTA: Vale ressaltar que foi realizada uma tentativa de contato por telefone para início da diligência, usando o telefone indicado na proposta pela empresa, pela Coordenadoria da Tecnologia da Informação (CTI), departamento da Defensoria Pública SP, no dia 16/12/2022, junto a SuperDatta Tecnologia Ltda, porém, sem sucesso. Diante disso, a Coordenadoria da Tecnologia da Informação (CTI), no dia 16/12/2022, via e-mail, formalizou a solicitação de esclarecimento do referido item, com o prazo de resposta para o dia 19/12/2022, até as 9:00.

Por fim, recebida a resposta (dia 19/12/22 as 8:57) da SuperDatta do e-mail referido encaminhado, no qual não consta o esclarecimento do questionamento técnico acima apresentado, solicitando somente dilação do prazo para a resposta. Sendo assim, houve um prejuízo no processo de avaliação técnica, levando a Defensoria Pública do Estado de São Paulo entender como não atendida a diligência.

IV. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Conforme documentos apresentados pelas licitantes Daten Tecnologia Ltda e SuperDatta Tecnologia Ltda, e análise realizada pela equipe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com base nos critérios de julgamento do referido Edital, entendemos que as empresas NÃO atendem aos requisitos técnicos exigidos nos lotes 1, 2, 3 e 4, motivo pelo qual restam inabilitadas.